Lei Nº 13/61.

Data: 11.10.61

Súmula: Doa à Igreja Cristã Presbiteriana a data 7 da quadra 36, de Afonso Botelho.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, (de) sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a carta de data nº 7 da quadra nº 36, do patrimônio de Afonso Botelho (Pinhalão D'Oeste), à Igreja Cristã Presbiteriana.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

continua

continuação

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 11 de outubro de 1.961.

Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal